

1º TERMO ADITIVO AO PROCESSO 00000.0.010453/2025 (VOLUME 1) ORIUNDO DO PROCESSO PAI Nº 2024025352, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024.

Que entre si celebram a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS/TO**, e a empresa **DROGAFONTE LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE PALMAS/TO inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE PALMAS, com sede na Quadra n. º 1302 Sul, s/n, Lote n. º 06, conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, inscrito no CNPJ sob o nº 11.320.420/0001-71, neste ato representada por sua gestora a Sra. DHIEINE CAMINSKI, Secretária Municipal da Saúde.

**CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.778.201/0001-26, com sede na Rodovia BR-101 Norte, km 56,6 - Galpão 01 e 02 - Jardim Paulista, Paulista - PE, CEP 53.409-260, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu **MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ**, portadora da carteira de identidade n° 635.326-2 SDS/PE, inscrita no CPF 056.537.014-67, residente e domiciliada na Rua Barão de Bonito, 408 - Bairro: Várzea – Recife/PE - CEP: 50740-080.

**OBJETO**: Fornecimento de medicamentos REMUME INJETÁVEIS, para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.

**JUSTIFICATIVA:** Em atenção ao pedido protocolado pela contratada, DROGAFONTE LTDA, a Procuradoria Geral do Município de Palmas Tocantins, por meio do PARECER Nº 630/2025/SUAD/PGM, opinou pela viabilidade do pedido de aditivo para substituição da marca de quatro itens do contrato 47/2025, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2024025352.

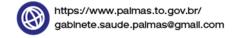
Como justificativa, a contratada alegou a indisponibilidade imediata das marcas originalmente pactuadas. Informou, ainda, que a substituição não acarretaria alteração nos valores contratados nem na quantidade prevista para fornecimento.

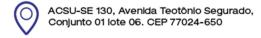
Dessa forma, após análise, foram emitidas manifestações desta Superintendência por intermédio do Despacho n° 784/2025/SUPEOFIN/SEMUS, NUP 9.185301/2025. Instigada a se manifestar, a Gerência de Assistência Farmacêutica também emitiu posição, via Parecer, sob o NUP 9.186656/2025, ambos com manifestação favorável à troca almejada. A Gerência de Assistência Farmacêutica Municipal manifestou-se favoravelmente à troca de marcas dos medicamentos injetáveis apresentada pela empresa DROGAFONTE LTDA., em atendimento ao Despacho da Superintendência acerca do Parecer nº 630/2025.

Os laudos in vitro, disponíveis na aba "Documentos" do Sistema de Consultas da ANVISA, demonstram a equivalência farmacêutica para os medicamentos.

Conforme a RDC 197/2017 (genéricos injetáveis) e o Guia de Biodisponibilidade Relativa/Bioequivalência (RDC 89/2003), soluções injetáveis possuem biodisponibilidade de 100% e dispensam ensaios in vivo, sendo suficiente a comprovação in vitro de equivalência farmacêutica. A RDC nº 749/2022 estabelece que soluções aquosas para uso parenteral (injeções intramuscular e intravenosa) que são equivalentes farmacêuticos ao medicamento de referência, com formulação qualitativa idêntica e quantitativamente similar em todos os excipientes, estão dispensadas de ensaios in vivo, necessitando









apenas da demonstração in vitro da equivalência farmacêutica (art. 7, II). Todos os substitutos cumprem esses requisitos, garantindo plena intercambiabilidade.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: Fica substituída a marca do produto, conforme especificado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE	MARCA	MARCA ACEITA PARA
1	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/ML – AMPOLA 3 ML	MEDIDA AMPOLA	CONTRATADA HYPOFARMA	ALTERAÇÃO HIPOLABOR
2	DIPIRONA 1g- AMPOLA 2ML	AMPOLA	HIPOLABOR	FARMACE
3	TENOXICAM 40 mg- AMPOLA	AMPOLA	CRISTÁLIA	UNIÃO QUÍMICA
4	DEXAMETASONA 2mg/ml AMPOLA 1ml	AMPOLA	HYPOFARMA	FARMACE

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Após o recebimento da solicitação/empenho, a CONTRATADA se compromete a entregar os produtos especificados neste termo no prazo de 10 (dez) dias úteis.

A entrega deverá ocorrer mediante apresentação de nota fiscal, contendo o detalhamento dos produtos, indicação do número do processo e número da nota de empenho.

Os materiais deverão ser entregues na CAF – Central de Abastecimento de Medicamento da Secretaria Municipal da Saúde na ACSU-SE 110, AV. NS B Conj 2, Lote 12, Cep nº 77.024-009, nos horários das 08:00 às 12:00 às 17:00 horas – telefone: (63) 3212-7824.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

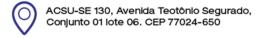
Palmas- TO, XX de junho de 2025.

DHIENE CAMINSKI
CONTRATANTE
Secretária Municipal da Saúde

EMILIA DE SOUZA FERRAZ
CONTRATADA
DROGAFONTE LTDA









# EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº PROCESSO Nº: 00000.0.010453/2025 (VOLUME 1).

A Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Palmas, Estado do Tocantins, com base na Lei federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde de Palmas/TO

**CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA** 

ESPÉCIE: Pregão Eletrônico nº 028/2024, Ata de Registro de Preços nº 040/2024.

**OBJETO:** Fornecimento de medicamentos REMUME INJETÁVEIS, para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.

**ADITIVO**: Em atenção ao pedido protocolado pela contratada, DROGAFONTE LTDA, a Procuradoria Geral do Município de Palmas Tocantins, por meio do PARECER N.º 630/2025/GAB/PGM, opinou pela viabilidade do pedido de aditivo para substituição da marca de quatro itens do contrato 47/2025, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2024025352.

Como justificativa, a contratada alegou a indisponibilidade imediata das marcas originalmente pactuadas. Informou, ainda, que a substituição não acarretaria alteração nos valores contratados nem na quantidade prevista para fornecimento.

Dessa forma, após análise, foram emitidas manifestações desta Superintendência por intermédio do Despacho n° 784/2025/SUPEOFIN/SEMUS, NUP 9.185301/2025. Instigada a se manifestar, a Gerência de Assistência Farmacêutica também emitiu posição, via Parecer, sob o NUP 9.186656/2025, ambos com manifestação favorável à troca almejada. A Gerência de Assistência Farmacêutica Municipal manifestou-se favoravelmente à troca de marcas dos medicamentos injetáveis apresentada pela empresa DROGAFONTE LTDA., em atendimento ao Despacho da Superintendência acerca do Parecer nº 630/2025.

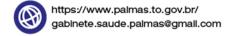
Os laudos in vitro, disponíveis na aba "Documentos" do Sistema de Consultas da ANVISA, demonstram a equivalência farmacêutica para os medicamentos.

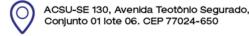
Conforme a RDC 197/2017 (genéricos injetáveis) e o Guia de Biodisponibilidade Relativa/Bioequivalência (RDC 89/2003), soluções injetáveis possuem biodisponibilidade de 100% e dispensam ensaios in vivo, sendo suficiente a comprovação in vitro de equivalência farmacêutica. A RDC nº 749/2022 estabelece que soluções aquosas para uso parenteral (injeções intramuscular e intravenosa) que são equivalentes farmacêuticos ao medicamento de referência, com formulação qualitativa idêntica e quantitativamente similar em todos os excipientes, estão dispensadas de ensaios in vivo, necessitando apenas da demonstração in vitro da equivalência farmacêutica (art. 7, II). Todos os substitutos cumprem esses requisitos, garantindo plena intercambiabilidade.

JUSTIFICATIVA: Fica substituída a marca do produto, conforme especificado abaixo:

			,	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA CONTRATADA	MARCA ACEITA PARA ALTERAÇÃO
1	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/ML – AMPOLA 3 ML	AMPOLA	HYPOFARMA	HIPOLABOR
2	DIPIRONA 1g- AMPOLA 2ML	AMPOLA	HIPOLABOR	FARMACE
3	TENOXICAM 40 mg- AMPOLA	AMPOLA	CRISTÁLIA	UNIÃO QUÍMICA









4	DEXAMETASONA	AMPOLA	HYPOFARMA	FARMACE
	DEARMETAGONA	AIIII OLA	IIII OI AINIIA	IAMIAOL
	2mg/ml AMPOLA 1ml			

**PRAZO PARA ENTREGA:** Após o recebimento da solicitação/empenho, a CONTRATADA se compromete a entregar os produtos especificados neste termo no prazo de 10 (dez) dias úteis.

A entrega deverá ocorrer mediante apresentação de nota fiscal, contendo o detalhamento dos produtos, indicação do número do processo e número da nota de empenho.

Os materiais deverão ser entregues na CAF – Central de Abastecimento de Medicamento da Secretaria Municipal da Saúde na ACSU-SE 110, AV. NS B Conj 2, Lote 12, Cep nº 77.024-009, nos horários das 08:00 às 12:00 às 17:00 horas – telefone: (63) 3212-7824.

SIGNATÁRIOS: Contratante Secretaria Municipal da Saúde por meio da Secretária da Saúde, Anna Dhieine Caminski, residente nesta capital e Contratada a Empresa, DROGAFONTE LTDA, já qualificada no contrato originário.

DATA DE ASSINATURA: XX/XX/2025



